



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 311, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicação feita nesta data
16/11/09
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Altera os quantitativos dos cargos de Assistente de Creche do Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e Operacional; da Lei nº 103/05, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o quantitativo do cargo de Assistente de Creche para 19(dezenove) vagas do Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e Operacional, do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 103/05 que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de São Simão”*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (16/11/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO